



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.185, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

“Rua Edison Serafini - Empresário”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de “Rua Edison Serafini - Empresário” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte dos lotes rurais n.º 41 e 42 da Linha Zero, Seção Paiol Grande, Loteamento Rio Tigre 3, Rua “N”, iniciando na Rua “M” até a parte remanescente dos mesmos lotes rurais, direção norte-sul. A artéria é uma travessa da Rua “M”, localizada no Bairro Rio Tigre.

Art. 3.º A placa indicativa conterà os seguintes dizeres: “Rua Edison Serafini – Empresário”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de agosto de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal de Administração.